



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 CEP 35.490000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.123, de 15 de dezembro de 1994

Cria cargo de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

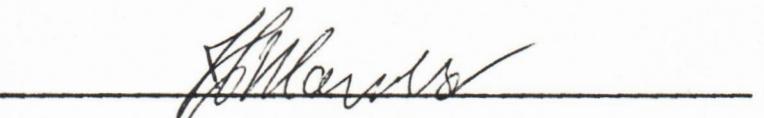
Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, mais 01 (um) cargo de assistente de educação, símbolo "F", vencimento mensal de CR\$ 67.844,58 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros reais e cinquenta e oito centavos), de provimento efetivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação contados os seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 1.994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 15 de Dezembro de 1.994.


Hugo Bernardes de Moura

-Prefeito Municipal-